

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

BOLSA DOCFIX FAPERGS/CAPES

ATÉ 28/03/2018

O Programa de Pós-Graduação em História está recebendo propostas de interessados em participar do **PROGRAMA DE BOLSAS DE FIXAÇÃO DE DOUTORES - DOCFIX** destinado a conceder bolsas de pós-doutorado a pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação (PPGs) stricto sensu recomendados pela CAPES, com o objetivo de fixar doutores para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação em PPGs. (edital disponível em: fapergs.rs.gov.br/edital-fapergs-capes-04-2018-programa-de-bolsas-de-fixacao-de-doutores-docfix).

Período: até 24 meses

Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), que serão pagas pela CAPES

Envio de propostas ao PPGH/UPF: até 28.03.2018

Resultado da seleção: 04 .04. 2018

Resultado Fapergs: 22.05.2018

Início da implementação da bolsa DOCFIX: 01.07.2018

Requisitos do candidato à bolsa:

1) O candidato à bolsa DOCFIX deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, na data da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento e validação, conforme dispositivo legal;

b) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: i) cópia digitalizada do CPF/RG (ambos os lados do documento), ii) cópia do diploma da titulação de doutor, válido em território nacional (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional), iii) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço; iv) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;

c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, com exceção de professores substitutos, os quais poderão ser indicados, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do respectivo programa de pós-graduação.
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- g) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- h) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o proponente.
- 2) O candidato deverá enviar projeto de pesquisa para o e-mail pghis@upf.br, no qual deverão constar os seguintes itens:
- a) Identificação do projeto, com objetivos gerais e específicos (máximo 1200 palavras);
 - b) Justificativa que demonstre a relevância do projeto sem limite de palavras ou caracteres);
 - c) Metodologia a ser empregada (máximo 1200 palavras);
 - d) Cronograma físico-financeiro orçamento detalhado para aquisição de custeio necessário à execução da pesquisa;
 - e) Plano de atividades previstas e especificações das metas e ações do projeto de pesquisa a serem desenvolvidas (com o cronograma respectivo);
 - f) Resultados pretendidos, bem como os indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto (máximo 1200 palavras);

Passo Fundo, 12 de março de 2018.

Conselho de Pós-Graduação/PPGH